

SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 40.041.711/0001-29

COMUNICADO AO MERCADO

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Ataulfo de Paiva, 153, sala 201, Leblon, CEP 22440-032, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 02.332.886/0001-04, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório expedido pela CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 (“Administradora”), e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.401, Torre D, 23º Andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente autorizada pela CVM para a prestação de serviço de gestão de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012 (“Gestora”), na qualidade, respectivamente, de administradora e gestora do **SUNO LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 40.041.711/0001- 29 (“Fundo”), servem-se do presente para informar aos cotistas (“Cotistas”) e ao mercado em geral o que segue:

- I. Em complemento ao Fato Relevante divulgado no dia 27/03/2025 e ao Comunicado ao Mercado divulgado no dia 02/04/2025, as cotas do GGR COPEVI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 (“GGRC11”), foram entregues aos Cotistas no dia 07/04/2025 (“Data de Entrega”).
- II. O ganho de capital dos Cotistas foi calculado pela diferença, se positiva, entre o preço do GGRC11 no fechamento do dia 02/04/2025, de R\$ 9,79 (nove reais e setenta e nove centavos), multiplicado por 3 (três), perfazendo R\$ 29,37 (vinte e nove reais e trinta e sete centavos) por cota, e o preço médio de custo do cotista na compra de SNLG11 (“Ganho de Capital”).
- III. Caso o Custo Médio não tenha sido enviado pelo cotista, foi considerado o valor de **R\$ 22,91 (vinte e dois reais e noventa e um centavos)** por cota, correspondente ao menor valor de fechamento do Fundo, observado no dia **02/02/2024**.
- IV. O recolhimento do IR, fixado em 20% (vinte por cento) de Ganho de Capital, calculado conforme as disposições estabelecidas nos itens anteriores, **será realizado por meio de débito automático diretamente na conta do investidor vinculada ao seu respectivo Agente de Custódia**, o procedimento contará com o suporte da Central Depositária da B3, sendo a data de liquidação definida para o dia 25/04/2025 (“Data de Liquidação IR”).
- V. Em momento oportuno, a Administradora emitirá novo comunicado sobre a conclusão da liquidação e encerramento do Fundo.

As principais datas dos eventos e divulgações referidos acima encontram-se descritas no Cronograma indicativo constante do ANEXO I neste Comunicado ao Mercado, que poderá ser atualizado conforme a realização dos eventos nele presentes.

A Administradora manterá os Cotistas do Fundo e o mercado em geral informados sobre os temas tratados neste Fato Relevante. Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para os endereços snlg@suno.com.br e adm.fundos.estruturados@xpi.com.br

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2025.

XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestora

ANEXO I**CRONOGRAMA**

#	Evento	Início	Fim
1	Data base para entrega das cotas do GGRC11 (“Data Base de Cotistas”) e divulgação dos procedimentos para declaração do Custo Médio	02/04/2025	02/04/2025
2	Data de entrega das cotas do GGRC11 (“Data de Entrega”)	07/04/2025	07/04/2025
2	Prazo para declaração do Custo Médio (“Período de Envio”)	02/04/2025	14/04/2025
3	Apuração pela Administradora do Custo Médio de aquisição, a qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável	14/04/2025	15/04/2025
4	Recolhimento do Imposto de Renda por meio de débito automático do valor diretamente na conta do investidor vinculada ao seu respectivo Agente de Custódia (“Data de Liquidação IR”)	25/04/2025	25/04/2025